



DESPACHO

DESPACHO DE/IBGE Nº 621/2026

Folha nr. 230

Processo nº 03604.000978/2026-16

Assunto: Autorização de contratação direção, por Dispensa Eletrônica

À GECOS/GCOD,

Trata o presente sobre a contratação de empresa especializada para realizar Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para a função de Recenseador.

O cargo de recenseador foi um dos objetos de contratação do processo 03604.001121/2024-43. Entretanto, como esse item fracassou na realização de dispensa eletrônica, os artefatos (ETP, TR, pesquisa de preços, Minuta de contrato, Aviso de dispensa) foram refeitos com alteração dos critérios de qualificação técnico-operacional e nova estimativa de preços.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.192.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e dois mil reais), tendo sido emitido o pré-empenho à fl. 225 para subsidiar a contratação.

O processo foi objeto de análise da Procuradoria Federal, por meio do PARECER Nº 00142/2026/ADM-COACON/PFE-IBGE/PGF/AGU (fls. 164/171), tendo sido atendidas suas recomendações, conforme esclarecimentos pela CRH à fl. 202. Os artefatos atualizados encontram-se às fls. 174/201 e 204/224.

Face ao exposto, autorizo o procedimento de contratação direta, por Dispensa Eletrônica, conforme o Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminho o processo à GECOS/GCOD para providências decorrentes.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria-Executiva

DESPACHO

DESPACHO DE/IBGE Nº 621/2026

Folha nr. 231

Processo nº 03604.000978/2026-16

Assunto: Autorização de contratação direção, por Dispensa Eletrônica

Documento assinado eletronicamente

FLAVIA VINHAES SANTOS

Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA VINHAES SANTOS, Diretor, em 27 de Agosto de 2026, às 18:04:20, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6309995483147844970 e o código CRC 6F329E5E.